



LEI MUNICIPAL Nº 1.026/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CORGUINHO-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder premiação em dinheiro às equipes vencedoras de campeonatos, torneios e concursos, realizados pelo município

Art. 2º - A premiação em dinheiro, bem como regulamento e organização de cada campeonato, torneio ou concurso se dará mediante Decreto Municipal específico.

Art. 3º - Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta do representante da equipe vencedora, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 4º - Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos.

I – O regulamento do campeonato

II – O projeto básico, detalhando o objetivo, período de execução, forma de organização, forma de premiação e valores, dotação orçamentária, as responsabilidades do município e dos grupos participantes, a forma de fiscalização, um modelo de recibo dos valores que serão distribuídos aos vencedores, nos termos previstos nesta lei, e outras informações que julgarem pertinentes.

III – Indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas, segurança, e sem a incidência de tributos, taxas ou retenções, conforme previsto no próprio projeto de lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcio Novaes Pereira
MARCIO NOVAES PEREIRA
Prefeito Municipal